

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

## **COMUNICADO**

Assunto: Substituição servidores indicados como "titular" e "suplente" da Secretaria de Assistência Social – SAS no Conselho Municipal do Idoso.

Conforme Ofício da SASGS nº 202403245274, recebido via Protocolo Digital pelo do CMI em 10 de maio de 2024, a secretaria indica como nova Conselheira Titular, Sra. Ivani de Miranda , provimento comissionado, pós graduada em gestão pública, exercendo o cargo de Coordenadora de Programas, sob a matrícula nº 195.798, e Sr. Fernando Augusto Calciolari Marin , provimento efetivo/ gratificado, graduado em advocacia, exercendo o cargo de Gerente de Gestão do Trabalho, Educação Permanente e Regulação do SUAS, sob a matrícula nº 27.857, para ocupar a cadeira de Conselheiro Suplente.

Osasco, 13 de maio de 2024.

Presidente do CMI: Ivani de Miranda Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim 1º Secretário do CMI: Ariston Paulino 2º Secretário do CMI: Rosana da Silva Camargo Biênio 2022/2024



